

PORTARIA JUCERJA Nº 968 /2010

DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000, e considerando o que consta do processo n.º E-11/50.711/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **MATHILDE LATJA**, do idioma ALEMÃO, por motivo de falecimento, conforme consta no processo nº E-11/50.709/2009, de 17/09/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA